



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 30, de 23 de fevereiro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS.

- **Considerando** a Portaria GM/MS, Nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/10/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do Hospital Geral de Bragança, no município de Bragança, sob Gestão Estadual, como serviço de Referência Hospitalar à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de Fevereiro de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tomaz de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 30, de 23 de Fevereiro de 2015.

ANEXO

IMPACTO FINANCEIRO PARA "HABILITAÇÃO " EM REFERENCIA HOSPITALAR NO ATENDIMENTO À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO 1 - REDE CEGONHA					
MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	Nº LEITOS	CUSTO ANUAL (RS)	CUSTO MENSAL (RS)
BRAGANÇA	HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA	2678756	8	1.191.360,00	99.280,00

